

### MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/GAPDF-PABR/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA E A EMPRESA ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pela PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA - PABR, com sede no SHIS QI 3, Conj.01, Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0078-90, na figura de seu Ordenador de Despesas, FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int, designado para a função pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 211, de 09 de novembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2914565, doravante denominada CONTRATANTE, sendo o GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL - GAP-DF, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 72.594.393/0001-10, sediadana quadra SHCN CL 116, bloco I, sala 207, parte 77, Asa Norte, Brasília/DF, portador do CEP n° 70.773-590, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO UBALDO CORREIA LIMA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67285.002462/2021-26, Desmembrado para o PAG nº 67285.002223/2022-57A e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPDF-PABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **058/GAPDF-PABR/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2024 a 16/08/2025, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002223/2022-57A Pregão nº 051/GAP-DF/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 52.574,75 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 630.897,03 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos).
- **2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120005;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE001414, 2023NE1455.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

# 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

2/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002223/2022-57A Pregão nº 051/GAP-DF/2022- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021

D 41. DE	1 .	C	• ,	11 1/1
Brasília-DF,	data	contorme	accinatiira	digital
Diasina Di,	aata	Comonic	assiliatura	uigitai.

**CONTRATANTE:** 

FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int

Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:** 

Sr. JOÃOUBALDO CORREIA LIMA

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int

Agente de Controle Interno

TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA 2º Ten QOCON Civ

Agente de Fiscalização

3/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002223/2022-57A Pregão nº 051/GAP-DF/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021



#### CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA ao CT 58 - ASSINADO	
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 17:07:48	
Páginas do Documento:	3	
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4	
Hash MD5:	734a767ecbb4dc8c874118b5388fabdd	
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura	

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA no dia 10/06/2024 às 14:08:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA no dia 11/06/2024 às 08:49:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RICARDO ALVES DOS SANTOS no dia 21/06/2024 às 09:19:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DE SOUZA AMARAL no dia 21/06/2024 às 15:25:18 no horário oficial de Brasília.

